

Portaria nº 703 DE 04 DE ABRIL DE 2019
CONCEDER à servidora SANTANA DE SENA RIBEIRO, Auditor Fiscal de Re-
ceitas Estaduais, Id Func nº 5096928/2, lotada na CECOMT de Gurupí, 30
(trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/05/2019 a 30/05/2019,
correspondentes ao triênio de 01/09/2004 a 31/08/2007
Lourival de Barros Barbalho Junior
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ERRATA

Portaria nº 559 de 07/03/2019, publicada no DOE nº 33.824 de 14/03/2019.
servidor JOAO TORRES DE OLIVEIRA
Onde se lê: triênio de 02/04/2010 a 01/04/2013
Leia-se: triênio de 25/01/1982 a 24/01/1985.

ERRATA

Portaria nº 446 DE 19/02/2019, PUBLICADA NO DOE Nº 33.810 DE 22/02/2019.
SERVIDOR RAIMUNDO CARLOS SILVA FERREIRA
ONDE SE LÊ: PERÍODO DE GOZO 01/04/2019 A 30/04/2019
LEIA-SE: PERÍODO DE GOZO 15/04/2019 A 14/05/2019.

ERRATA

Portaria nº 2713 de 22/11/2018, publicada no DOE nº 33.448 de 28/11/2018.
servidora WELLIGTON MONTEIRO CARDOSO
Onde se lê: período de 03/06/2019 a 28/06/2019
Leia-se: período de 06/05/2019 a 31/05/2019.

ERRATA

Portaria nº 2887 DE 17/12/2018, PUBLICADA NO DOE Nº 33.765 DE 21/12/2018.
SERVIDOR VENINO CORREA DA SILVA
ONDE SE LÊ: PERÍODO DE GOZO 01/02/2019 A 02/03/2019
LEIA-SE: PERÍODO DE GOZO 11/02/2019 A 12/03/2019.

Protocolo: 421448

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria nº 0288, 04 DE ABRIL DE 2019
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e considerando processo nº 372019730000736-3.
RESOLVE:
I - CONCEDER a servidora IVETE GONÇALVES DE ARAÚJO, Assistente Ad-
ministrativo, Mat. nº 3252140/1 , portadora do CPF nº 208.162.862-72, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para suprir as despesas da CECOMT-Mercadorias em Trânsito, referente ao mês de abril, observando a classificação orçamentária abaixo:
17101.04.123.1424.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA - FONTE DE RECURSOS: 0144
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
II - Os recursos deverão ser aplicados em até 30 dias a contar da data do recebimento e a prestação de Contas deverá ser até o 5º dia útil após o período de aplicação.
Rutilene de Fátima Garcia Cunha
Diretora de Administração
PORTARIA Nº0289, 04 DE ABRIL DE 2019
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando de suas atribuições e, considerando o Proc. nº062019730000928-3.
RESOLVE:
I - CONCEDER a servidora FRANCINETH MARIA PINHEIRO VIANA, cargo Datilógrafa, Mat. nº5208955/1, portadora do CPF nº 397.185.902.00, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.700,00 (Mil e Setecentos Reais), para suprir as despesas da CERAT-Abaetetuba, referente ao mês de abril, observando a classificação orçamentária abaixo:
17101.04.123.1424.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA - FONTE DE RECURSOS: 0144
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO -33.90.39- PESSOA JURÍDICA
II - Os recursos deverão ser aplicados em até 30 dias a contar da data do recebimento e a prestação de Contas deverá ser até o 5º dia útil após o período de aplicação.
Rutilene de Fátima Garcia Cunha
Diretora de Administração
PORTARIA Nº0290, 04 DE ABRIL DE 2019
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando de suas atribuições e, considerando o Proc. nº 332019730000031-1.
RESOLVE:
I - CONCEDER o servidor LEONARDO VIEIRA BARBOSA, cargo Fiscal de Receitas Estaduais, mat. nº5915323/1, portadora do CPF nº 814.434.556.87, Suprimento de Fundos no valor total de R\$3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), para suprir as despesas da CECOMT-BASECANDIRU, referente ao mês de abril, observando a classificação orçamentária abaixo:
17101.04.123.1424.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA - FONTE DE RECURSOS: 0144 - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
II - Os recursos deverão ser aplicados em até 30 dias a contar da data do recebimento e a prestação de Contas deverá ser até o 5º dia útil após o período de aplicação.
Rutilene de Fátima Garcia Cunha
Diretora de Administração

Protocolo: 421453

DIÁRIA

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art. 1, inciso III, alínea "f" da Portaria Sefa nº 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019.
Rutilene de Fátima Garcia Cunha
Diretora de Administração
PORTARIA Nº 285 de 03 de abril de 2019, AUTORIZAR 4 e 1/2 diárias a servidora ZILDA MARIA MORAES BENJAMIM, nº 0319144304, TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA, ESCOLA FAZENDÁRIA, com o objetivo de participar da Reunião do Grupo Nacional de Educação Fiscal em Campo Grande-MS, no período de 22.04.2019 a 26.04.2019, no trecho Belém-PA/ Campo Grande-MS/ Belém-PA.
PORTARIA Nº 286 de 03 de abril de 2019, AUTORIZAR 1/2 diária ao servidor GIDEÃO BATISTA BEZERRA DE OLIVEIRA, nº 0511737201, MOTORISTA, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRÂNS.DE PORTOS E AEROPORTOS, com o objetivo de conduzir o carro oficial da SEFA com o Coordenador e o Sub-Coordenador, que irão vistoriar a lancha da Cerat em Abaetetuba, no dia 04.04.2019, no trecho Belém/Barcarena/Belém.
Portaria nº 291 de 04 de abril de 2019, AUTORIZAR o pagamento de 2 e 1/2 diárias ao servidor SANDRO GAUDERETO BORSATTO, nº 0591531101, AUDITOR-A, COORDENAÇÃO EXEC.REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE PARAGOMINAS, com o objetivo de participar da Reunião Mensal de Avaliação, no período de 10.04.2019 a 12.04.2019, no trecho Paragominas - Belém - Paragominas.

Protocolo: 421417

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria nº 0685, de 04 de abril de 2019
O Secretário de Estado da Fazenda, em exercício, no uso de suas atribuições, considerando a portaria nº591/2019 – GS, de 15.03.2019, publicada no DOE nº de 18.03.2019.C considerando também, o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Informar o valor da Quota do IPVA aos Municípios, conforme discriminação abaixo:
IPVA – de 01 a 31 de março de 2019
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Lourival de Barros Barbalho Junior
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Em R\$				
MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.050-2	214.702,92	53.675,73	268.378,65
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	14.564,05	3.641,02	18.205,07
ACARÁ	170.098-7	26.679,00	6.669,77	33.348,77
AFUA	170.039-1	0,00	0,00	0,00
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	30.443,31	7.610,84	38.054,15
ALENQUER	170.027-8	29.572,83	7.393,21	36.966,04
ALMERIM	170.028-6	44.680,04	11.170,01	55.850,05
ALTAMIRA	170.076-6	537.947,39	134.486,85	672.434,24
ANAJÁS	170.040-5	1.556,04	389,02	1.945,06
ANANINDEUA	170.074-0	2.221.925,86	555.481,48	2.777.407,34
ANAPU	170.659-4	34.406,86	8.601,73	43.008,59
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	23.257,35	5.814,34	29.071,69
AURORA DO PARA	170.271-8	22.420,23	5.605,06	28.025,29
AVEIRO	170.029-4	555,39	138,85	694,24
BAGRE	170.041-3	88,82	22,21	111,03
BAIAO	170.051-0	16.574,67	4.143,67	20.718,34
BANNACH	170.664-0	3.905,01	976,27	4.881,28
BARCARENA	170.052-9	413.403,60	103.350,90	516.754,50
BELEM	170.001-4	9.026.115,49	2.256.527,73	11.282.643,22
BELTERRA	170.660-8	34.441,36	8.610,34	43.051,70
BENEVIDES	170.075-8	195.315,68	48.828,92	244.144,60
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	31.660,03	7.915,03	39.575,06
BONITO	170.094-4	20.623,88	5.155,99	25.779,87
BRAGANCA	170.086-3	196.127,09	49.031,78	245.158,87
BRASIL NOVO	170.283-1	28.926,14	7.231,57	36.157,71
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	10.196,26	2.549,06	12.745,32
BREU BRANCO	170.284-0	57.581,24	14.395,32	71.976,56
BREVES	170.042-1	38.478,44	9.619,61	48.098,05
BUJARU	170.096-0	18.361,15	4.590,29	22.951,44
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	3.362,58	840,65	4.203,23
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	15.590,37	3.897,60	19.487,97
CAMEIÁ	170.053-7	59.667,83	14.916,95	74.584,78
CANAA DOS CARAJAS	170.671-3	322.600,13	80.650,06	403.250,19
CAPANEMA	170.084-7	291.316,76	72.829,18	364.145,94
CAPITÃO POÇO	170.069-3	96.459,92	24.114,99	120.574,91
CASTANHAL	170.003-0	891.413,45	222.853,36	1.114.266,81
CHAVES	170.043-0	0,00	0,00	0,00
COLARES	170.004-9	7.707,35	1.926,85	9.634,20
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	100.965,85	25.241,46	126.207,31
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	36.249,96	9.062,50	45.312,46
CUMARU DO NORTE	170.285-8	2.856,19	714,05	3.570,24
CURIONÓPOLIS	170.017-0	103.109,72	25.777,43	128.887,15
CURRALINHO	170.044-8	145,94	36,48	182,42
CURUA	170.678-0	671,32	167,82	839,14
CURUÇA	170.005-7	28.570,63	7.142,68	35.713,31